Resolução nº : 7073/2002
Protocolo nº : 456608/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : LENIR FAVARO SCOMPARIN
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10278/01, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 7054/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA